



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.244, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL Nº. 2.230, DE 25 DE  
SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.230, de 25 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de **“Rua Nillo Santa Clara”**, a rua com início do lado esquerdo da subida que dá acesso a Igreja Católica da localidade de Bom Jesus, até a ponte do Sr. Nillo Santa Clara (In Memoriam), neste Município.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Outubro de 2020.

  
JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.244 / 2020

EM, 28 / 10 / 2020

  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 068/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior